



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.778 DE 04 DE MAIO DE 2022**

#### **Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$451.336,06 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
577	02.07.01	08.244.0125.4.287	33.90.30.00	229	MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA	3.776,49
567	02.07.01	08.244.0125.4.180	33.90.30.00	229	BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA DO CAD. UNICO	80.000,00
568	02.07.01	08.244.0125.4.180	44.90.52.00	229	BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA DO CAD. UNICO	22.678,00
569	02.07.01	08.244.0125.4.182	33.90.30.00	229	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIT.SOCIAL E GESTÃO SUAS	28.372,03
570	02.07.01	08.244.0125.4.179	33.90.30.00	229	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	80.000,00
571	02.07.01	08.244.0125.4.179	44.90.52.00	229	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	20.000,00
572	02.07.01	08.244.0125.4.181	33.90.30.00	229	BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS	20.000,00
573	02.07.01	08.244.0125.4.181	44.90.52.00	229	BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS	9.697,16
574	02.07.01	08.244.0125.3.173	33.90.30.00	229	MANUTENÇÃO DO PROG. RECURSO FNAS-CRIANÇA FELIZ	4.190,43
575	02.07.01	08.244.0125.4.179	33.90.32.00	256	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	100.000,00
576	02.07.01	08.244.0125.4.179	33.90.39.00	256	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	82.621,95
					<b>Total</b>	<b>451.336,06</b>

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por superávit financeiro nas fontes: 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e 156- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), apurando no Balanço patrimonial do dia 31/12/2021.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 04 de maio de 2022.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal